

LEI Nº 500/2009, de 15 de julho de 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2009.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguazu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), e Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 212.500,00** (Duzentos e doze mil e quinhentos reais) nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.242.0017.2.027 – Atenção ao Portador de Deficiência

294– 3.3.50.43 – Subvenções Sociais 01000 **10.000,00**

08.244.0015.2.023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

271– 3.3.50.43 – Subvenções Sociais 01000 **10.000,00**

Total do Crédito Suplementar 20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

3.1.90.91.02 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor 03000 **25.000,00**

4.5.91.93.01 – Indenizações 01000 **10.000,00**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ 03000 **15.000,00**

3.1.90.91.02 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor 01000 **2.500,00**

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação

12.361.0008.1.003 – Ampliação da Escola Municipal Padre Felipe

4.4.90.51 – Obras e Instalações 31124 **150.000,00**

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.242.0017.2.027 – Atenção ao Portador de Deficiência

3.3.90.30 – Material de Consumo 31751 **10.000,00**

Total do Crédito Especial	212.500,00
Total da Suplementação	232.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar e Especial, abertos no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

9424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	03000	40.000,00
--	-------	------------------

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.241.0018.2.025 – Defesa e Promoção do Idoso

290– 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	01000	32.500,00
-------------------------------------	-------	------------------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	72.500,00
--------------------------------	------------------

Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, referente a Convênios aberto no Artigo Primeiro, correrá a conta do excesso de arrecadação das receitas 24.71.02.01.00.00 Construção Biblioteca Padre Felipe e 17.21.34.99.06.00 Combate à Fome - APAE, como segue:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
31124	Biblioteca Padre Felipe	150.000,00
31751	Combate à Fome – APAE	10.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2009.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal